

## **PLANO DE TRABALHO**



**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E**

**ADOLESCENTES / MODALIDADE CASA LAR**

**GUARATINGUETÁ/SP**

**2022**

## PLANO DE TRABALHO – 2022/2025

### 1. Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

#### 1.1. Identificação da OSC:

|                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Casa da Criança Laura Vicuña                                                                                                                 |
| <b>CNPJ:</b> 48.555.775/0107-08                                                                                                                                                                                    |
| <b>Endereço:</b> Estrada Vicinal Plínio Galvão César, 2014 – Bloco – C, Jardim Aeroporto                                                                                                                           |
| <b>CEP:</b> 12.512-305                                                                                                                                                                                             |
| <b>Telefone:</b> (12) 3128-6283                                                                                                                                                                                    |
| <b>E-mail:</b> casadacrianca@fazenda.org.br                                                                                                                                                                        |
| <b>Site:</b> <a href="http://www.portalfazenda.org">www.portalfazenda.org</a>                                                                                                                                      |
| <b>Data de Fundação:</b> 05/03/1970                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de funcionamento:</b> 04/04/2015                                                                                                                                                                           |
| <b>Data de início de atividade no Município:</b> a 1ª experiência da Instituição com o acolhimento de crianças iniciou com uma casa em 1982, atuando até o final de 1997 e retomando em 2015 e até os dias atuais. |

#### 1.2. Identificação da diretoria:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Vigência do mandato:</b> 01/01/2022 a 31/12/2024    |
| <b>Presidente:</b> José Luiz de Menezes                |
| <b>1º Secretário:</b> Artur Alexandre Nunes dos Santos |
| <b>2º Secretário:</b>                                  |
| <b>1º Tesoureiro:</b> Maurício Afonso Bovo             |
| <b>2º Tesoureiro:</b>                                  |

#### 1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>Vigência do mandato:</b> 01/01/2022 a 31/12/2024 |
| <b>Nome:</b> Joselma Fonseca Vieira                 |





## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

Nome: Carlos Roberto da Silva

Nome: José Juarez Ferreira Lins

### 1.4. Responsável legal:

Nome: José Luiz de Menezes

Função: Presidente

E-mail: luiz.menezes@fazenda.org.br

CPF: 517.088.335-87

Registro de classe: não consta

Telefone: (12) 3128 2910

### 1.5. Coordenador:

Nome: Antonia Margarida de Sousa

Função: Coordenadora

E-mail: adm.casadacrianca@fazenda.org.br

CPF: 928.622.843-00

Registro de classe: não consta

Telefone: (12) 3128-6283

### 1.6. Responsável técnico:

Nome: Livia Lasmar de Andrade

Função: Assistente Social

E-mail: as.casadacrianca@fazenda.org.br

CPF: 264.950.048-42

Registro de classe: CRESS/SP 52.171

Telefone: (12) 3128-6283 ou (12) 98100-0856

### 1.7. Benefícios e isenção de taxas e tributos:

(x) Municipal – Especificar: ISS, IPTU, ITBI

(x) estadual – Especificar: ITCMD, ICMS, IPVA

(x) Federal – Especificar: IRPJ, IOF e as contribuições sociais como: PIS, CONFINS e INSS PATRONAL

A Instituição possui declaração que a reconhece como isenta dos impostos no âmbito municipal, estadual e federal.

## 1.8. Títulos, qualificações, inscrição E certificados:

| Tipo                                                             | Não      | Sim      | Observações                                                                                                            |                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Inscrição da OSC no CMAS                                         |          | <b>x</b> | Nº da inscrição: <b>67</b><br>Validade: Indeterminada                                                                  | Data da 1ª inscrição: 30/06/2017 |
| Inscrição do Serviço, projeto no CMAS                            | <b>x</b> |          | Nº da inscrição: Validade:                                                                                             | Data da 1ª inscrição:            |
| Registro da OSC no CMDCA                                         |          | <b>x</b> | Nº do registro: <b>30</b><br>Validade: 30/04/2022                                                                      | Data do 1º registro: 31/05/2015  |
| Inscrição do projeto no CMDCA                                    | <b>x</b> |          | Nº da inscrição:<br>Validade:                                                                                          | Data da 1ª inscrição:            |
| CEBAS                                                            |          | <b>x</b> | Nº do processo que concedeu o último registro<br><br>Ministério: 25000.003105/2017-06<br>Portaria 1.160, de 25/11/2021 |                                  |
| Outros: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE) |          | <b>x</b> | Especificar: Número CRCE 0813/2015                                                                                     |                                  |

## 1.9. Da situação do imóvel:

| Imóvel        | Não | Sim      | Observações   |
|---------------|-----|----------|---------------|
| ( X ) Próprio |     | <b>X</b> |               |
| ( ) Alugado   |     |          | Proprietário: |
| ( ) Cedido    |     |          | Proprietário: |
| ( ) Outros    |     |          |               |

## 1.10. Finalidade estatutária:

De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda de Esperança, tem como finalidade:

- Art. 2º A Associação tem por finalidade:

I – prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e



alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre homens.

II – Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

## 2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

### 2.1. Histórico da OSC:

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

A primeira experiência da Instituição com o acolhimento de crianças iniciou com uma casa em 1982, para receber 23 (vinte e três) crianças de um abrigo de Aparecida, em situação ilegal. Junto com o poder judiciário foi realizado o estudo social de cada criança, sendo que algumas foram reinseridas na própria família, com a ajuda material da Instituição e outras foram colocadas em famílias substitutas, que mais tarde, fizeram o processo de adoção. Esta casa continuou atuando até final de 1997, no endereço Rua Major Francisco Moreira nº 76, Bairro Vila Galvão. No ano de 1998, a Fazenda da Esperança assumiu o serviço de acolhimento da cidade, desta vez, com a *Casa Transitória da Criança "Menino Jesus"*, situada na Rua 1, no Bairro São Manoel, para aproveitar a estrutura já existente da Creche e das atividades socioeducativas. Esta casa foi conduzida sob a responsabilidade das Religiosas da Congregação de Santo Euzébio e permaneceu sob a gestão da Instituição até o ano de 2007, quando em 2008 a responsabilidade do serviço foi transferida para a Prefeitura do município.

Em 12 de outubro de 1999, no endereço Rua Major Francisco Moreira nº 76, Bairro Vila Galvão foi criada a Casa das Crianças Sol Nascente, em uma conjuntura complexa do sistema de saúde, para crianças portadoras do vírus do HIV, pois não



existiam serviços, tampouco conhecimento técnico para o enfrentamento dessa demanda, com objetivo de proteger a criança e dar-lhe possibilidade de continuar seu relacionamento com a mãe ou o pai, internado na Casa Sol Nascente de adultos. O atendimento desta Casa foi encerrado em 2012, por motivo de já ter cumprido sua função, uma vez que a AIDS tornou-se uma doença controlável e que já existia outra casa de criança e adolescente em Guaratinguetá sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

No ano de 2014, a Instituição foi convidada novamente a gerir o serviço de acolhimento do município, através da parceria com a Prefeitura Municipal, foi quando se inaugurou no dia 04 de abril de 2015 a *Casa da Criança Laura Vicuña*, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, que estão sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Funciona como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta (procedimento realizado através da Vara da Infância e da Juventude) e encontra-se inserida na comunidade, oferecendo um ambiente acolhedor, semelhante à de uma residência familiar, não sendo distante do ponto de vista geográfico da comunidade de origem dos acolhidos.

A capacidade é para o atendimento de até no máximo 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, de acordo com o fluxo de entrada e saída, prestando um atendimento ininterrupto, contamos com o apoio de toda uma infraestrutura física, operacional e profissional para desenvolvimento deste serviço que continuará tendo premissa à qualidade nos atendimentos prestados e a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Desenvolvemos as atividades de acolhida, convivência, acompanhamento profissional, saúde e educação, como: rotinas mais próximas ao ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia, autocuidado e de interação social com as pessoas da comunidade; oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos, farmacêuticos e outros que se façam necessários; realizar o acompanhamento da frequência escolar e do desenvolvimento pedagógico de cada criança e adolescente.

O serviço é ofertado em duas unidades residenciais, com capacidade de até 10 crianças e/ou adolescentes por Casa Lar. Nesta modalidade de acolhimento as crianças



e os adolescentes têm como referência um (a) cuidador (a) residente, prestando cuidados individuais e personalizado para cada acolhido, favorecendo a independência e autonomia dos acolhidos de acordo com sua faixa etária.

As casas lares contarão com o apoio e a supervisão de uma coordenação e uma equipe técnica e cuidadores. O serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### 2.2. Diagnóstico da realidade:

O município de Guaratinguetá está localizado no estado de São Paulo, região do Vale do Paraíba, eixo Rio-São Paulo - conhecido como Vale histórico – tendo como vizinhas às cidades de Aparecida e Cachoeira Paulista, sendo Guaratinguetá cidade-natal de São Frei Galvão, o que caracteriza o eixo religioso do Vale do Paraíba.

Trata-se de um município de grande porte em nível de gestão plena – pactuado pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), onde as principais questões sociais são decorrentes de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza e/ou falta de acesso às demais políticas públicas, perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade de crianças, adolescentes e jovens (formas de violência advindas do núcleo familiar ou de outros grupos e indivíduos), práticas de atos infracionais, alto índice de drogadição, dentre outras. Assim sendo, observa-se que no município de Guaratinguetá existe uma demanda para o acolhimento de crianças e adolescentes que necessitam serem afastadas do convívio familiar, como medida protetiva.

A Casa Laura Vicuña está localizada no bairro Jardim Aeroporto, onde possui escola, centro de educação infantil São Manoel, projeto social Girassol, unidade estratégia saúde da família do São Manoel, padaria, pequenos comércios, mercadinhos, acesso por linha de ônibus, saneamento básico, rede elétrica, centro feminino da Fazenda da Esperança para tratamento de drogadição, igreja, etc.

O público alvo vindo para ao acolhimento, são crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, de regiões das áreas periféricas, provenientes de famílias de vulnerabilidades física e/ou psicológica, tais como: situações de maus tratos,



abandono familiar, violência doméstica, abuso ou violência sexual, miséria, drogadição, aliciamento e exploração sexual, situação de rua, negligência, perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, adoções malsucedidas, entre outros.

As famílias apresentam vulnerabilidade, tais como: pessoas em condição de insegurança alimentar e nutricional, baixa escolaridade, pouca qualificação profissional, fragilidade de inserção no mundo do trabalho, acesso precário ao saneamento básico, rede elétrica, saúde e moradia, na medida em que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações e de possibilidades.

O Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá em instituição de acolhimento, é um processo de construção na busca por estabelecer parâmetros na formulação, implementação, deliberação, execução e controle social sobre as Políticas Públicas para a infância e a adolescência do Município de Guaratinguetá.

Atualmente, Guaratinguetá não possui um diagnóstico da realidade para que possamos embasar o referido plano de trabalho, sendo assim as informações são baseadas nas experiências que esta instituição de acolhimento gerou durante esses anos de serviços prestados.

É importante destacar, que está sendo contratado pelo CMDCA uma empresa que fará o Diagnóstico da criança e do adolescente do município de Guaratinguetá, e assim teremos uma coleta e sistematização permanente de dados, promovendo atualizações que permitam a releitura da realidade, com propostas de ações coerentes, e principalmente possibilitarem a implementação de um verdadeiro sistema de garantia de direitos à infância e adolescência. Ainda mais, que se possa verificar a diminuição real e efetiva das violações dos direitos no universo da infância e da adolescência em virtude do aprimoramento e fortalecimento da rede municipal qualificada na proteção e cuidados atuante para a formação e desenvolvimento biopsicossocial das gerações futuras do município de Guaratinguetá.

### **2.3. Nome do serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional

### **2.4. Justificativa:**

O acolhimento de crianças e adolescentes é um serviço socioassistencial tipificado para assegurar às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os



sexos, em situação de risco pessoal e social, acolhimento provisório e excepcional, inclusive àquelas com deficiência física e/ou intelectual, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, do plano do acolhimento municipal e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, observando as seguranças previstas na Res. nº 109/2009, garantindo-lhes cuidado, proteção e provimento de suas necessidades básicas.

Visando atender a esta demanda, a Casa da Criança Laura Vicuña já vem a mais de 06 (seis) anos prestando o serviço de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses do município de Guaratinguetá, em parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com foco no atendimento personalizado, na preservação dos vínculos familiares e comunitários, e contribuindo para minimizar os impactos negativos do afastamento da criança e/ou adolescentes com sua família de origem/extensa, através do acompanhamento psicossocial dos acolhidos e sua respectiva família, na promoção de atividades de cultura, esporte e lazer que visem à participação das crianças e/ou adolescentes na vida da comunidade local, capacitação contínua para os funcionários no que diz respeito à compreensão do serviço de acolhimento institucional e aos cuidados básicos com os acolhidos. Estas ações estarão voltadas para oferecer um ambiente de qualidade, respeito e dignidade, com iniciativas voltadas para a reintegração familiar e o desenvolvimento biopsicossocial de cada acolhido assistido pelo serviço.

Diante de todo o exposto, o serviço a ser ofertado nas casas lares estará alinhado junto aos eixos e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, visando um atendimento qualificado e eficaz no que diz respeito à garantia da proteção integral do público atendido, reafirmando nosso compromisso social e humano com a infância e a juventude.

### **2.5. Tipo de Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade**



### 2.6. Descrição do serviço:

Serviço de proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade Casa Lar. O serviço terá por finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, que estão sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O serviço será oferecido em duas unidades residenciais, com capacidade de até 10 crianças e/ou adolescentes por Casa Lar, onde o trabalho será pautado em relações mais próximas ao ambiente familiar, garantindo cuidado, proteção e provimento das necessidades básicas dos acolhidos. Nesta modalidade de acolhimento terão como referência um (a) cuidador (a) residente, prestando cuidados individuais e personalizado para cada acolhido, favorecendo a independência e autonomia.

Os objetivos do serviço, engloba o trabalho de acompanhamento psicossocial através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o desenvolvimento das potencialidades para o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

As casas lares contarão com o apoio e a supervisão de uma coordenação e uma equipe técnica e cuidadores. O serviço será organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009); do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### 2.7. Prazo de execução do plano de trabalho:

Período de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.



### 2.8. Usuário / Público Alvo do Serviço:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos.

### 2.9. Objetivo Geral:

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, às quais foi aplicada medida de proteção (ECA, Art. 101), até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem /extensa ou, na sua impossibilidade o encaminhamento para família substituta.

### 2.10. Objetivos específicos:

- Assegurar às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, proteção e acolhimento temporário, garantindo seus direitos fundamentais, provendo suas necessidades básicas e estabelecendo relações personalizadas e em pequenos grupos;
- Garantir o direito a convivência comunitária dos acolhidos, através do acesso à escola, creche ou centro de educação infantil, promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público e efetivando a participação na vida da comunidade local;
- Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em família de origem/extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir com um trabalho articulado com a rede socioassistencial, para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Capacitar todos colaboradores no que diz respeito à compreensão do serviço de acolhimento na modalidade casa lar e aos cuidados básicos com os assistidos;



- Ofertar às crianças e adolescentes ambientes saudáveis, seguros e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado, favorecendo o protagonismo infanto juvenil, em programas e projetos para formação ao trabalho, profissionalização e de inclusão produtiva;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandarem esta modalidade de atendimento;
- Preparar gradativamente a criança e/ou adolescente para o desligamento, juntamente com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

### 2.11. Metas para atendimento do serviço proposto<sup>1</sup>:

| Meta 1                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | De atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acolher crianças e/ou adolescentes</li> <li>- Garantir proteção integral</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Meta:</b>                               | Atender até 10 crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, em cada Casa Lar, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidades e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos.                                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo:</b>                              | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Estratégias utilizadas:</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir aos acolhidos espaço de moradia, alimentação diária</li> <li>- Matricular os acolhidos em escola pública em idade escolar</li> <li>- Promover o acesso na saúde pública em busca de consultas, exames clínicos e outros</li> <li>- Encaminhar para a rede socioassistencial, orientações e outros</li> <li>- Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento)</li> </ul> |
| <b>Meios de verificação:</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relação de atendidos e/ou</li> <li>- Registro fotográfico e/ou</li> <li>- Relatórios</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Indicadores:</b>                        | - Atender até 10 crianças e/ou adolescentes em cada casa lar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Impacto social esperado:</b>            | -Redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência e o rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar                                                                                                                                                                                                                                                                            |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

### Meta 2

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | - De capacitação                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | - Qualificar a oferta do serviço por meio da promoção da capacitação sistemática dos profissionais responsáveis na execução do serviço                                                                                                                      |
| <b>Meta:</b>                               | - 01 capacitação                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo:</b>                              | - Anual                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Estratégias utilizadas:</b>             | - Oferecer 01 (uma) capacitação aos profissionais envolvidos no atendimento do serviço                                                                                                                                                                      |
| <b>Meios de verificação:</b>               | - Lista de presença e/ou<br>- Registro fotográfico                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Indicadores:</b>                        | - 01 capacitação aos profissionais para melhor execução do serviço ofertado                                                                                                                                                                                 |
| <b>Impacto social esperado:</b>            | - Desenvolvimento junto aos trabalhadores da Assistência Social, das competências e capacidades específicas e compartilhadas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais |

### Meta 3

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | - De fortalecimento de vínculos familiares e comunitários                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | - Garantir o direito a convivência comunitária dos acolhidos através do acesso a escola, creche ou centro de educação infantil<br><br>- Promover atividades culturais, esportivas e de lazer, relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público e efetivando a participação na vida da comunidade local |
| <b>Meta:</b>                               | - 02 (duas) atividades periódicas<br>- 01 (um) evento                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo:</b>                              | - Mensal (atividades periódicas)<br>- Trimestral (evento)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Estratégias utilizadas:</b>             | - Atividades lúdicas realizadas através de oficinas<br>- Atividades de convivência (café comunitário, noite da pizza, noite do hambúrguer, passeios, entre outros)                                                                                                                                                                |



|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meios de verificação:</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de participação</li> <li>- Registro fotográfico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Indicadores:</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 50% dos acolhidos participando ativamente das oficinas, inseridos em programas sociais, cultural, lazer, esporte, compatível com sua faixa etária e disponível no município</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Impacto social esperado:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de demonstrar sentimentos</li> <li>- Interação no processo de fortalecimento de vínculos interpessoal, institucional, familiar e comunitário</li> <li>- Desenvolvimento de novas habilidades sociais, culturais e artísticas</li> <li>- Diminuição de conflitos pessoais e/ou em grupo</li> <li>- Realização de tarefas coletivas</li> <li>- Redução das expressões de vulnerabilidades sociais presentes no cotidiano das crianças e/ou adolescentes atendidos</li> </ul> |

| <b>Meta 4</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | - De desenvolvimento integral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o acesso à rede Sociassistenciais, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais</li> <li>- Garantir o desenvolvimento integral da criança e/ou adolescente</li> <li>- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado</li> </ul>                                                                                                                              |
| <b>Meta:</b>                               | - Atender até 20 crianças e/ou adolescentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo:</b>                              | - Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Estratégias utilizadas:</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover acesso a rede de serviços, tais como escola, atendimento às necessidades básicas e saúde, esporte e lazer</li> <li>- Inserir os acolhidos em atividades para favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e/ou adolescentes façam suas escolhas com autonomia.</li> <li>- Inserção dos adolescentes em cursos e/ou projetos profissionalizantes e mercado de trabalho-</li> </ul> |
| <b>Meios de verificação:</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório e/ou</li> <li>- Registro fotográfico e/ou</li> <li>- Planilha de acompanhamento médico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Indicadores:</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos acolhidos em idade escolar matriculados na rede pública</li> <li>- 80% das necessidades de saúde (como: consultas com especialistas, exames e internações, etc), dos acolhidos supridas através do acesso à rede pública de saúde e/ou particular</li> </ul>                                                                                                                                                              |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|                                 |                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impacto social esperado:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver nos acolhidos suas aptidões</li> <li>- Contribuir para aquisição da independência e do autocuidado</li> </ul> |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Meta 5

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | - De prevenção de violação de direitos, participação e controle social                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários                                                                                              |
| <b>Meta:</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Reunião socioeducativa</li> <li>- 01 Participação do técnico e de usuários na Conferência Municipal</li> </ul>                                                                                  |
| <b>Prazo:</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mensal (reunião socioeducativa)</li> <li>- Bial (Conferência Municipal)</li> </ul>                                                                                                                 |
| <b>Estratégias utilizadas:</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de reunião socioeducativa com os usuários e seus familiares quando possível</li> <li>- Participação na Conferência Municipal de Assistência Social dos usuários e do técnico</li> </ul> |
| <b>Meios de verificação:</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório e/ou</li> <li>- Registro fotográfico e/ou</li> <li>- Declaração de participação</li> </ul>                                                                                               |
| <b>Indicadores:</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 50% da participação dos acolhidos nas reuniões socioeducativas</li> <li>- 10% da participação dos usuários e técnico na Conferência Municipal de Assistência Social</li> </ul>                     |
| <b>Impacto social esperado:</b>            | - Desenvolvimento do usuário, como sujeito de direitos e deveres, autônomos e compromissado com a cidadania                                                                                                                                 |

### Meta 6

|                                            |                                                                                                            |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo:</b>                               | - De articulação                                                                                           |
| <b>Objetivos específicos relacionados:</b> | - Contribuir para articulação da rede socioassistencial, dos demais órgãos e das demais políticas públicas |
| <b>Meta:</b>                               | - 01 reunião                                                                                               |
| <b>Prazo:</b>                              | - Mensal                                                                                                   |



|                                 |                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estratégias utilizadas:</b>  | - Participação do técnico nas reuniões dos Conselhos de Direitos                                                                                     |
| <b>Meios de verificação:</b>    | - Lista de presença e/ou<br>- Registro fotográfico                                                                                                   |
| <b>Indicadores:</b>             | - 80% na participação do técnico em reuniões de ações informativas sobre direitos e deveres das crianças e do adolescentes nos Conselhos de Direitos |
| <b>Impacto social esperado:</b> | - Redução, junto a outras políticas públicas de riscos sociais e fortalecimento da atuação em rede                                                   |

### 2.12. Forma de acesso ao serviço:

A forma de acesso ao serviço ocorrerá através do acolhimento de crianças e adolescentes residentes no município de Guaratinguetá/SP, sendo:

- Por determinação judicial do Poder Judiciário da Comarca de Guaratinguetá/SP
- Por requisição do Conselho Tutelar do município de Guaratinguetá/SP

### 2.13. Unidade de execução:

Nome do espaço físico: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança  
Casa da Criança Laura Vicuña (**Unidade I**)

Endereço: Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, 2014

Bairro: Jardim Aeroporto

Telefone: (12) 3128-6283

E-mail: [casadacrianca@fazenda.org.br](mailto:casadacrianca@fazenda.org.br)

Nome do espaço físico: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança  
Casa da Criança Laura Vicuña (**Unidade II**)

Endereço: Rua Geraldo Nunes, 141

Bairro: São Manoel

Telefone: (12) 3127-4400

E-mail: [casadacrianca@fazenda.org.br](mailto:casadacrianca@fazenda.org.br)



### 3. Descrição do espaço físico da unidade de execução

O serviço apresentará características similares a de uma residência familiar, com espaço físico acolhedor e seguro, organizado de modo a favorecer a interação entre os acolhidos. Oferecendo espaço para atividades lúdicas, realização das tarefas escolares e guarda de objetos pessoais individualizados. As casas lares estarão estruturadas conforme descrição abaixo:

- **Unidade I possui:** 05 dormitórios suítes contendo armários, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 lavanderia com área externa para secagem de roupas e armazenamento para material de limpeza e higiene, 01 despensa de alimentos, 01 banheiro social, 02 ambientes que serão adaptados conforme a necessidade da casa lar, jardim e área externa há um playground.

- **Unidade II possui:** 04 dormitórios com suítes e armários embutidos, 01 sala de estar, 01 sala de jantar (refeitório), 01 cozinha, 01 despensa de alimentos, 01 lavanderia com área externa para secagem de roupas, 01 depósito para material de limpeza e higiene, 01 brinquedoteca, 02 banheiros sociais, jardim e área externa.

#### 3.1– Período de funcionamento:

- Acolhimento: Ininterrupto (24h)
- Escritório: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 18h, sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h
- Equipe técnica: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 12h15 às 15h15
- Coordenação: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 18h, sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h
- Psicopedagogo: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, sábado das 8h às 12h
- Cuidadores: escala 12 x 36
- Motorista: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 18h

#### 3.2. Equipamento público de referência:

- Centro de Referência Especializada de Assistência Social



#### 4. Metodologia e Cronograma das atividades:

O serviço será oferecido em duas unidades residenciais com capacidade para o acolhimento de até 10 crianças e/ou adolescentes por Casa Lar, sendo que cada casa contará com um (a) cuidador (a) residente que será responsável por estabelecer a rotina do núcleo familiar, juntamente com os acolhidos. Serão estabelecidas rotinas mais próximas ao ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia, autocuidado e de interação social com as pessoas da comunidade.

Será oferecido atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de coeducação (conforme inciso IV do art.92 do ECA), garantindo a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos.

As crianças com deficiência ou necessidades específicas de saúde serão atendidas, conjuntamente com crianças que não apresentam essas demandas, garantindo-se um atendimento integrado e evitando-se a segregação.

O serviço a ser ofertado desenvolverá as seguintes ações de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme descreveremos as atividades a serem desenvolvidas no quadro abaixo.



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

| Trabalho social essencial (Estratégias)                                      | Atividades                                                                                                               | Responsável                                       | Periodicidade                            | Dias da Semana |   |   |   |   |   |   | Período de Execução |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|---|---|---|---|---|---|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|                                                                              |                                                                                                                          |                                                   |                                          | D              | S | T | Q | Q | S | S | 1º mês              | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| Acolhimento                                                                  | Acolhida                                                                                                                 | Equipe técnica<br>Cuidadores<br>Coordenação       | De acordo com a disponibilidade de vagas | x              | x | x | x | x | x | x |                     |        |        | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x       | x       | x       |
| Rotina diária                                                                | Atividade de convívio e de organização da vida cotidiana (alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)   | Cuidador(a) residente<br>Cuidador<br>Coordenadora | Diário                                   | x              | x | x | x | x | x | x |                     |        |        | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x       | x       | x       |
| Articulação com os órgãos de capacitação e preparação ao mercado de trabalho | Atividades lúdico-pedagógicas, apoio e acompanhamento escolar, inserção em cursos profissionalizantes e projetos sociais | Cuidador(a) residente                             | Semanal                                  | x              | x | x | x | x | x | x |                     |        |        | x      | x      | x      | x      | x      | x      | x       | x       | x       |





Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 2.014 - Bloco C  
Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.512-305  
Tel.: (12)3128-6283 / e-mail: adm.casadacrianca@fazenda.org.br  
CNPJ: 48.555.775/0107-08





Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 2.014 - Bloco C  
Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.512-305  
Tel.: (12)3128-6283 / e-mail: adm.casadacrianca@fazenda.org.br  
CNPJ: 48.555.775/0107-08





Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 2.014 - Bloco C  
Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.512-305  
Tel.: (12) 3128-6283 / e-mail: adm.casadacrianca@fazenda.org.br  
CNPJ: 48.555.775/0107-08





## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

| Atividade                                                                                                                             | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                           | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Meta                                                                                                                                                     | Responsável                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| - Acolhimento na instituição                                                                                                          | - Acolher e proporcionar a criança e ao adolescente a compreensão dos motivos que levaram ao acolhimento institucional e conhecer o ambiente onde será inserido                                                                                    | - Apresentação do espaço físico e das crianças e adolescentes que já se encontram acolhidos, bem como o todo novo ambiente<br>- Orientação das regras de convivência, direitos e deveres; e a compreensão do afastamento do convívio familiar                                                                         | - Inserção gradativa na convivência no ambiente                                                                                                          | - Equipe técnica<br>- Cuidadores<br>- Coordenação                                    |
| - Estudo e diagnóstico da situação familiar para trabalhar as demandas apresentadas em conjunto com a rede socioassistencial e outros | - Elaborar o Plano de Individualização da criança e/ou adolescente                                                                                                                                                                                 | - Registro e apontamentos referentes ao histórico de vida da criança e/ou adolescente e de sua família, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentos pessoais, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre vida escolar, etc. | - Compreender sua história de vida e o que levou ao acolhimento.<br>- Resgate da situação de vulnerabilidade familiar, para o fortalecimento da família. | - Equipe técnica com o poder judiciário e rede socioassistencial e outras políticas. |
| - Escuta                                                                                                                              | - Tem por finalidade realizar o acompanhamento contínuo dos acolhidos por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidades, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos. | - A escuta psicossocial será realizada com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos e suas famílias.                                                                                                                                                              | - Proporcionar a criança e/ou adolescente a compreensão do acolhimento e auxiliar no resgate dos vínculos familiares                                     | - Equipe técnica                                                                     |

Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 2.014 - Bloco C  
 Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.512-305  
 Tel.: (12) 3128-6283 / e-mail: adm.casadacrianca@fazenda.org.br  
 CNPJ: 48.555.775/0107-08





## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                    |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, como socioassistencial a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamento | - Promover o acesso à rede de inserção ou retorno a escola, cuidados específicos na área da saúde e inserção em cursos de orientação e preparo para o mercado de trabalho, quando adolescente.<br>- Sanar as demandas da área da saúde, habitação, educação, assistência social, dentre outros. | - Providenciar documentação pessoal, de inserção ou retorno a escola, cuidados específicos na área da saúde e inserção em cursos de orientação e preparo para o mercado de trabalho, quando adolescente.                                                                                                                                                  | - Acessos aos direitos e cidadania.                                                                | - Equipe técnica<br>- Cuidadores<br>- Rede socioassistencial e outras políticas. |
| - Participação comunitária                                                                                                                             | - Propiciar o desenvolvimento da autonomia e socialização das crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                                                          | - Interação e construção de laços com outras crianças e adolescentes da comunidade, por meio da educação, saúde, cultura, esporte e lazer. Vínculos afetivos.                                                                                                                                                                                             | - Desenvolver a autonomia e responsabilidades, preservar e ampliar seus vínculos afetivos.         | - Equipe técnica<br>- Cuidadores<br>- Rede socioassistencial e outras políticas. |
| - Convívio e organização da vida cotidiana.                                                                                                            | - Propiciar o desenvolvimento físico, psíquico, emocional, social e cognitivo.                                                                                                                                                                                                                  | - Estabelecer uma rotina no espaço residencial com cuidados básicos, oferecendo alimentação saudável, objetos de higiene pessoal, vestuário e proteção. valores éticos e construção de atividades do projeto de vida.<br>- Desenvolvimento de competências das crianças e adolescentes<br>- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, lazer e outros. | - Fortalecimento da autonomia e desenvolvimento de valores éticos e construção de projeto de vida. | - Equipe técnica<br>- Cuidadores.                                                |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| - Visita domiciliar                                   | - A visita domiciliar tem como intuito de conhecer o contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidades da família das crianças e/ou adolescentes.             | - Realizar orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família - Encaminhamento para a rede de apoio que se façam necessários | - Realizar a visita de acordo com a demanda apresentada.                                                                                                                                                                                                                 | - Equipe técnica - Coordenadora |
| - Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) | - Elaborar juntamente com o Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e família, acolhimento, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada acolhido e sua família. | - Elaboração do PIA com a rede de serviço socioassistencial, após a inserção da criança e/ou adolescente no acolhido.                                         | - Nortear o trabalho a ser desenvolvido com cada acolhido - Retorno a família de origem e/ou extensa, substituição e adoção.                                                                                                                                             | - Equipe técnica                |
| - Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários           | - Auxiliar o acompanhamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos, contendo as informações e providências necessárias                                                                         | - Elaboração de relatórios para o Judiciário, Rede Socioassistencial. - Alimentar os prontuários semanalmente                                                 | - Informar e/ou esclarecer e/ou solicitar ao Judiciário e a Rede Socioassistencial o acompanhamento e estudo psicossocial realizado a cada acolhido - Manter atualizado o registro individual dos acolhidos, com as devidas informações que resguardem sua identificação | - Equipe técnica                |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Desacolhimento gradativo. | - Preparar a criança e o adolescente para desacolhimento.                                                                                                                                                                                                             | - Ampliar os encontros da criança e/ou adolescentes com os familiares nos finais de semana, feriados prolongados e férias escolares conforme determinações judiciais e, por fim, o retorno definitivo. | - Convivência familiar.            | - Equipe técnica do acolhimento<br>- Poder judiciário<br>- Cuidadores.                                                                              |
| - Articulação em rede.      | - Buscar apoio e suporte familiar para superação das demandas apresentadas<br>- Articular como os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Poder Judiciário para levantamento de histórico familiar, estudo de caso e acompanhamentos. | - Facilitar a comunicação e o acesso da família nos atendimentos necessários através da rede de apoio de políticas socioassistencial e outras políticas públicas.                                      | - Evitar o retorno ao acolhimento. | - Equipe técnica do acolhimento<br>- Poder judiciário<br>- Rede socioassistencial<br>- Políticas públicas e outros órgãos de garantia dos direitos. |
| - Capacitação               | - Aprimorar e adquirir novos conhecimentos<br>- Promover a qualificação contínua para toda equipe de profissionais                                                                                                                                                    | - Com palestras, cursos, vídeos, reuniões, encontros, dentre outros meios.                                                                                                                             | - Prestar serviços com qualidade.  | - Equipe técnica e demais profissionais especializados.                                                                                             |



## 5. Monitoramento e Avaliação

As avaliações e monitoramento acontecerão através de estudo de caso, visitas domiciliares, reuniões com a rede socioassistencial, escuta qualificada com as crianças e/ou adolescentes e familiares, encaminhamentos a rede, registro fotográficos, relatórios informativos para que haja maior desenvolvimento e progressão a todos os atendidos.

As ações e metas estabelecidas serão acompanhadas mensalmente pela equipe técnica do serviço, por meio de instrumentais acima descritos elaborados pela instituição.

### 5.1. Do serviço:

| Objetivos Específicos                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                 | Periodicidade de avaliação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa                                                                                                                                                                                                      | Números de usuários inseridos x frequentando e o impacto social gerado.                                                                                                                                                                                                   | Conforme a necessidade     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas, materiais, particulares e demandas específicas</li> <li>- Garantir o pleno desenvolvimento de cada acolhido</li> </ul>                                       | - Garantir o desenvolvimento integral dos acolhidos                                                                                                                                                                                                                       | Mensal                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos acolhidos residindo temporariamente em nossos serviços</li> <li>- Propiciar o atendimento adequado e específico com a capacidade máxima de até 10 crianças e/ou acolhidos em cada Casa Lar</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aproximação com o ideal de um ambiente familiar, com rotinas e vivências reparadoras para a criança e/ou adolescente</li> <li>- Controle da listagem de acolhimento com sua capacidade técnica operacional respeitada</li> </ul> | Mensal                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos acolhidos com acesso à alimentação de qualidade</li> <li>- Proporcionar alimentação balanceada a todos os acolhidos</li> </ul>                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar 5 refeições diárias, produtos de higiene pessoal, vestuário e calçados</li> <li>- Proporcionar o Índice de Massa Corporal (IMC) dentro do considerado saudável para cada faixa etária.</li> </ul>                        | Trimestral                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100% dos acolhidos em idade escolar matriculados na rede pública</li> <li>- Garantir acesso a escola e/ou creche para todas as crianças e /ou adolescentes</li> </ul>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propiciar condições para a inserção na área acadêmica</li> <li>- Diminuição de problemáticas ligadas a déficit na aprendizagem escolar</li> </ul>                                                                                | Mensal                     |
| - 80% das necessidades de saúde (como consultas com especialistas, exames, internações, etc), dos acolhidos supridas                                                                                                                                    | - Diminuição de problemáticas com a saúde ligadas as negligências vividas pelos acolhidos                                                                                                                                                                                 |                            |



|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| através do acesso à rede pública de saúde e/ou particular                                                                                                                        | - Desenvolvimento físico adequado a faixa etária                                                                                                                               | Mensal                 |
| - Garantir proteção integral da saúde dos acolhidos, através de cuidados médicos, psicológicos, odontológicos, fonoaudiológicos, farmacêuticos e outros que se façam necessários |                                                                                                                                                                                |                        |
| - 50% dos acolhidos inseridos em programas sociais, cultura, lazer, esporte, cursos profissionalizantes, compatíveis com suas idades e disponíveis no município                  | - Preservação dos vínculos comunitários e fortalecimento da autonomia                                                                                                          | Mensal                 |
| - Ampliação do repertório cultural dos acolhidos e inserção em projetos/programas de capacitação e preparação ao mercado de trabalho                                             | - Ampliação das ações para além do espaço da Casa Lar, promovendo a interação com outros espaços disponíveis na comunidade<br>- Aprimoramento individual                       |                        |
| - 100% dos atendimentos psicossociais aos acolhidos e 70% dos familiares                                                                                                         | - Entendimento da situação vivida pelos acolhidos                                                                                                                              | Mensal                 |
| - Traçar o Plano Individual de Atendimento, garantindo a provisoriedade e excepcionalidade do atendimento                                                                        | - Conhecimento através da própria família e o que gerou ao acolhimento<br>- Escuta individual e/ou em grupo<br>- Melhora na qualidade de vida dos acolhidos                    |                        |
| - 90% de visitas domiciliares realizadas                                                                                                                                         | - Estabelecer uma relação de confiança entre a família e equipe técnica                                                                                                        | Conforme a necessidade |
| - Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares                                                                                   | - Interesse do acolhido em receber e realizar visita aos familiares e vice-versa<br>- Redução de índice de reincidência no Serviço de Acolhimento<br>- Reestruturação familiar |                        |



## 5.2. Formas de participação dos usuários:

| Etapas                                                                             | Formas de participação dos usuários      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Planejamento do serviço (estratégias)                                              | Pesquisa de opinião                      |
| Atividades presenciais com os usuários do serviço, através de encontros e reuniões | Rodas de conversa<br>Comunicação escrita |
| Escuta individual e/ou em grupo                                                    | Manifestação verbal dos acolhidos        |

## 6. Articulação em rede:

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica, que deverá operar em referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social especial de alta complexidade:

| Instituição/Órgão            | Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Periodicidade               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Conselho Tutelar             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamento das crianças e/ou adolescentes, interlocução na consolidação de política pública</li> <li>- Acolhimento de crianças e/ou adolescentes em situação de risco encaminhada por este órgão em situação emergencial. As informações, orientações e encaminhamentos se necessários, ocorrem em parceria para discussão dos casos.</li> </ul>         | De acordo com a necessidade |
| Vara da Infância e Juventude | - Encaminhamento semestral do Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente acolhido, avaliação psicossocial, envio de relatório técnico informativo e/ou psicossocial do caso conforme a necessidade. A equipe técnica é responsável em acompanhar o(a) acolhido(a) em entrevistas com técnicos do Poder Judiciário bem como em participar de audiências públicas quando solicitado. | De acordo com a necessidade |
| Ministério Público           | - Monitoramento e acompanhamento dos casos dos acolhidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | De acordo com a necessidade |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|                                                                  |                                                                                                                                                                             |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Defensoria Pública                                               | - Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica.                                                                                                              | De acordo com a necessidade                                             |
| Rede Socioassistencial                                           | - Defesa dos direitos socioassistenciais, proteção social (básica, média e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos, entre outros.                | De acordo com a necessidade                                             |
| Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) | - Acompanhamento as famílias também se dão em parceria com esse órgão frente aos encaminhamentos como: frente de trabalho, saúde, discussão de caso, visita domiciliar.     | De acordo com a necessidade quando há rompimento de vínculos familiares |
| Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)                | - Encaminhamentos das famílias quando necessários e após desligamento encaminhamento para acompanhamento.                                                                   | De acordo com a necessidade                                             |
| Sistema Único de Saúde                                           | - Solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e de alto custo acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. | De acordo com a necessidade                                             |
| Sistema Educacional                                              | - Assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar.                               | De acordo com a necessidade                                             |
| Secretaria de Assistência Social                                 | - Defesa dos direitos socioassistenciais                                                                                                                                    | De acordo com a necessidade                                             |
| Secretaria de Saúde                                              | - Agendamento de consultas, exames, medicamentos                                                                                                                            | De acordo com a necessidade                                             |
| CMDCA                                                            | - Participação das reuniões, defesa nos direitos das crianças e adolescentes                                                                                                | Mensal                                                                  |
| CMAS                                                             | - Participação das reuniões                                                                                                                                                 | Mensal                                                                  |
| Política Intersectoriais                                         | - Sustentação e co-responsabilidade do trabalho desenvolvido.                                                                                                               | De acordo com a necessidade                                             |



## 7. RECURSOS HUMANOS:

| Nº | Função                 | Carga Horária | Regime Trabalhista | Salário Bruto | INSS   | FGTS   | IRRF  | 1/3 FÉRIAS | 13º SALÁRIO |
|----|------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------|--------|-------|------------|-------------|
| 1  | Coordenador            | 44 h          | CLT                | 3.290,72      | 303,88 | 263,26 | 93,22 | 1.096,91   | 3.290,72    |
| 2  | Assistente Social      | 30h           | CLT                | 2.674,57      | 229,94 | 213,97 | 26,32 | 891,52     | 2.674,57    |
| 3  | Psicólogo              | 30h           | CLT                | 2.350,82      | 193,39 | 188,07 |       | 783,61     | 2.350,82    |
| 4  | Psicopedagogo          | 44h           | CLT                | 1.814,44      | 146,79 | 145,16 |       | 604,81     | 1.814,44    |
| 5  | Auxiliar de escritório | 44h           | CLT                | 1.623,78      | 127,96 | 129,90 |       | 541,26     | 1.623,78    |
| 6  | Cuidador Residente     | intermitente  | CLT                | 2.165,08      | 178,35 | 173,21 |       | 721,69     | 2.165,08    |
| 7  | Cuidador Residente     | intermitente  | CLT                | 2.165,08      | 178,35 | 173,21 |       | 721,69     | 2.165,08    |
| 8  | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 9  | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 10 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 11 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 12 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 13 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 14 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 15 | Cuidador Diurno        | 12x36         | CLT                | 1.441,94      | 111,59 | 115,36 |       | 480,65     | 1.441,94    |
| 16 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 17 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 18 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 19 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 20 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 21 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 22 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 23 | Cuidador Noturno       | 12x36         | CLT                | 1.790,23      | 147,76 | 147,50 |       | 596,74     | 1.790,23    |
| 24 | Motorista              | 44h           | CLT                | 2.074,66      | 170,21 | 165,97 |       | 691,55     | 2.074,66    |

## 8. RECURSOS FÍSICOS

| Nº | Especificação/ Casa Lar 01                                                                      | Quantidade existente |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|    | <b>Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 2014, Bairro Jardim Aeroporto, Guaratinguetá, SP</b> |                      |
| 01 | Dormitórios suítes contendo armários                                                            | 05                   |
| 02 | Sala de estar                                                                                   | 01                   |
| 03 | Sala de jantar (refeitório)                                                                     | 01                   |
| 04 | Cozinha                                                                                         | 01                   |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|    |                                                                                                     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 05 | Lavanderia com área externa para secagem de roupas e armazenamento para material de limpeza/higiene | 01 |
| 06 | Despensa de alimentos                                                                               | 01 |
| 07 | Banheiro social                                                                                     | 01 |
| 08 | Jardim                                                                                              | 01 |
| 09 | Área externa                                                                                        | 01 |
| 10 | Ambientes que serão adaptados conforme a necessidade da casa lar                                    | 02 |

| Nº | Especificação/ Casa Lar 02<br>Rua Geraldo Nunes, nº 141, Bairro São Manoel, Guaratinguetá/SP | Quantidade existente |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | Dormitórios suítes contendo armários, sendo 1 quarto destinado ao cuidador residente         | 04                   |
| 02 | Sala de estar                                                                                | 01                   |
| 03 | Sala de jantar (refeitório)                                                                  | 01                   |
| 04 | Cozinha                                                                                      | 01                   |
| 05 | Lavanderia com área externa para secagem de roupas                                           | 01                   |
| 06 | Depósito material de limpeza/higiene                                                         | 01                   |
| 07 | Brinquedoteca                                                                                | 01                   |
| 08 | Despensa de alimentos                                                                        | 01                   |
| 09 | Banheiro social                                                                              | 02                   |
| 10 | Jardim                                                                                       | 01                   |
| 11 | Área externa                                                                                 | 01                   |

OBS.: Sala para auxiliar de escritório e equipe técnica fica localizado no escritório do Centro Feminino da Fazenda da Esperança

### 9. RECURSOS MATERIAIS

| Nº | Especificação | Quantidade existente |
|----|---------------|----------------------|
| 01 | Geladeira     | 02                   |
| 02 | Freezer       | 01                   |
| 03 | Fogão         | 02                   |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|    |                                                |                    |
|----|------------------------------------------------|--------------------|
| 04 | Televisão                                      | 02                 |
| 05 | Forno/microondas                               | 02                 |
| 06 | Liquidificador                                 | 02                 |
| 07 | Batedeira                                      | 01                 |
| 08 | Espremedor de frutas                           | 02                 |
| 09 | Sofá                                           | 06                 |
| 10 | Poltronas individuais                          | 07                 |
| 11 | Máquina de lavar                               | 02                 |
| 12 | Ferro de passar                                | 02                 |
| 13 | Aspirador de pó                                | 01                 |
| 14 | Tábua de passar roupa                          | 02                 |
| 15 | Veículo de uso exclusivo                       | 01                 |
| 16 | Acervo bibliográfico (livros)                  | 50 aproximadamente |
| 17 | Materiais pedagógicos e culturais              | 50 aproximadamente |
| 18 | Materiais esportivos (bola de futebol e volei) | 20                 |
| 19 | Jogos educativos, jogos passatempo, brinquedos | 30 aproximadamente |
| 20 | Mesas para estudo                              | 04                 |
| 21 | Mesa de jantar                                 | 05                 |
| 22 | Armário de uso coletivo dos Acolhidos (as)     | 10                 |
| 23 | Cristaleira de madeira                         | 02                 |
| 24 | Buffet para guarda de material de cozinha      | 02                 |
| 25 | Telefone                                       | 06                 |
| 26 | Impressora                                     | 02                 |
| 27 | Equipamento de som                             | 02                 |
| 28 | DVD                                            | 02                 |



|    |                                 |    |
|----|---------------------------------|----|
| 29 | Ventilador e/ou ar condicionado | 08 |
| 30 | Bebedouro e/ ou filtro          | 01 |
| 31 | Purificador de água             | 01 |
| 32 | Camas/berços                    | 20 |
| 33 | Computadores ligados a internet | 06 |
| 34 | maca                            | 01 |
| 35 | Armário multiuso                | 03 |
| 36 | Mesa de escritório              | 03 |
| 37 | Playground                      | 01 |
| 38 | Casinhas de plástico infantil   | 02 |
| 39 | Escorregador                    | 01 |
| 40 | Gangorra                        | 01 |
| 41 | Mesa de ping- pong              | 02 |

## 10. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e anual, indicando os valores previstos.

| CUSTEIO                                                                       |                      |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                                                   |                      |                       |
| Salários, encargos, férias, vale transporte, 1/3 salários, verbas rescisórias | R\$ 55.000,00        | R\$ 495.000,00        |
|                                                                               |                      |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 55.000,00</b> | <b>R\$ 495.000,00</b> |



## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

| DESCRIÇÃO                                                                                                             | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>                                                                                     |                      |                       |
| Alimentação, combustível, manutenção, materiais de escritório e socioeducativo, higiene, limpeza, internet e telefone | <b>R\$ 12.967,60</b> | <b>R\$ 116.708,40</b> |
|                                                                                                                       |                      |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                          | <b>R\$ 12.967,60</b> | <b>R\$ 116.708,40</b> |







## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022 - 2025

#### 11.1. Previsões mensais de desembolso para 2022.

| CUSTEIO         | JAN      | FEV      | MAR      | ABR           | MAI           | JUN           | JUL           | AGO           | SET           | OUT           | NOV           | DEZ           | TOTAL          |
|-----------------|----------|----------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| RH              | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 495.000,00 |
| Outras despesas | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 12.967,60 | R\$ 116.708,40 |
| TOTAL GERAL     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 67.967,60 | R\$ 611.708,40 |



### 12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

| Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RH</b>                                                                                            | Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Cuidador(a) residente, Cuidador(a), Auxiliar Administrativo, Psicopedagogo, IRRF, FGTS, INSS, 13º salário, 1/3 férias, verbas rescisórias, vale transporte, cesta básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>MATERIAIS DE CUSTEIO</b>                                                                          | <p><u>Material de escritório</u>: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, clipes, grampeador, apontador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, cadernos, livro ata, etiquetas, postit, pastas diversas, saco plásticos e afins, fita PVC transparente, marcador de texto, etc.</p> <p><u>Materiais socioeducativo</u>: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, cola colorida, pincéis de diversos tamanhos, barbante, rolinho de pintura, cola quente, e.v.a., crepons, papel cartão, TNT, mochila, estojo, bexigas, entre outros, etc.</p> <p><u>Combustível</u>: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha.</p> <p><u>Materiais de EPI</u>: luva, máscara descartável, faceshield, protetor auricular, touca descartável, bota plástica, etc</p> <p><u>Materiais de limpeza</u>: sabão, sabão em pedra, detergente, desinfetante, álcool gel, água sanitária, limpador multiuso, álcool líquido, removedor, saco de lixo, inseticida aerosol;</p> <p><u>Material Descartável</u>: copo descartável, pratos, talher, guardanapo, papel toalha,</p> <p><u>Material de higiene</u>: papel higiênico, pasta de dente, papel interfolha, fraldas descartável, absorvente, escova de dente, sabonete, sabonete líquido, shampoo, condicionador, creme de pentear, repelente, desodorante, barbeador, acetona, algodão, pomada de assadura, talco, cotonete.</p> <p><u>Alimentação</u>: alimentos em geral, carnes, hortifrut, pães, leite</p> <p><u>Custeios diversos</u>: Energia elétrica, água, internet, telefone fixo,</p> |

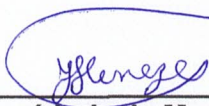


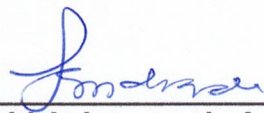
## CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>telefone celular,</p> <p><u>Manutenção predial:</u> limpeza de fossa septica, limpeza da caixa d'agua, dedetização, corte de grama, cameras de segurança, extintores, instalações físicas (mensais) de ambas as casas. Em conformidade com o que for permitido pelas legislações pertinentes.</p> <p><u>Manutenção em geral:</u> eletrodomésticos, eletroportáteis, compra e reposição de utensílios domésticos entre outros que se façam necessários. Em conformidade com o que for permitido pelas legislações pertinentes.</p> <p><u>Manutenção veicular:</u> revisão e troca de itens danificados quando necessários. Em conformidade com o que for permitido pelas legislações pertinentes.</p> <p><u>Vestuário:</u> roupa para os acolhidos e calçados.</p> <p><u>Cama, mesa e banho:</u> lençol, fronha, cobertor, travesseiro, colchão, protetor de berço, toalha de banho, toalha de rosto, tapete de banheiro, pano de prato, toalha de mesa, cortina, mosquitoireiro, entre outros que se façam necessários.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O plano de trabalho será quadrienal, com revisão obrigatória de itens (destacados com asterisco). A validação da revisão proposta pela OSC, seja a anual obrigatória ou outra em caráter de atualização, fica condicionada à aprovação do Órgão Gestor da Política de Assistência Social Municipal.

Guaratinguetá, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz de Menezes**  
**CPF:517.088.335-8**

  
\_\_\_\_\_  
**Livia Lasmar de Andrade**  
**Assistente Social**  
**CRESS SP/ 52.171**



### Referências Bibliográficas

- PERFIL socioeconômico do município de Guaratinguetá. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. 21 de novembro de 2021. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Guaratinguet%C3%A1>
- BRASIL, Lei nº LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.  
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- BRASIL, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
- BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASÍLIA, Ministério do Desenvolvimento Social do Combate à Fome. Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, junho de 2019
- BRASÍLIA, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, dezembro 2006;
- BRASÍLIA, Ministério do Desenvolvimento Social do Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília 2014;
- BRASÍLIA, Ministério do Desenvolvimento Social do Combate à Fome. Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/2006). Brasília, dezembro 2011